

Emenda de Nº CM 115 / 2010
Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

1 – Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Ampliação e Conservação da Rede Física da Educação Infantil, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

2 – O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda que solicitamos de V.Exa., é de suma importância para que possamos dar condições cada vez melhores para o fortalecimento da base na educação, tornando-se cada vez mais atrativo para os alunos e principalmente para classe docente.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Hilton de Aguiar
PMDB